



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CEP 39.540-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.156 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.996.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BOA VISTA 2ª E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo de São João do Paraíso-Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Boa Vista 2ª, situada na fazenda Boa Vista, neste Município de São João do Paraíso-MG.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MG, 06 de dezembro de 1.996.

SANCIONADO EM

06 / 12 / 1996

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso

Manoel Andrade Capuchinho
MANOEL ANDRADE CAPUCHINHO
Prefeito

Manoel Andrade Capuchinho
MANOEL ANDRADE CAPUCHINHO
CHEFE GABINETE

Administração: RenovaÇÃO